



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3844 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera membros do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS*

O Prefeito do Município de Alvinópolis, **LINDOURO MODESTO GOMES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1969 de 16 de junho de 2015.

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros do conselho Municipal de Assistência Social do Município – CMAS, com a seguinte representação:

REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES GOVERNAMENTAIS

I - Representante do setor municipal de assistência social

Titular: Juliana Oliveira Soares

Suplente: Luciene das Neves Silva

II - Representante da Secretaria Municipal Educação ou órgão equivalente

Titular: Ícaro Trindade Carvalho

Suplente: Aline Rosane Costa

III - Representante da Secretaria Municipal Saúde ou equivalente

Titular: Alicia Ferreira de Paiva

Suplente: Marina Lopes Correa

VI - Representante da Secretaria Municipal Fazenda ou órgão equivalente

Titular: Juliane Cota Ferreira

Suplente: Sarah Cristina Luciano Cota

V - Representante da Secretaria Municipal Obras ou órgão equivalente

Titular: Carla Silva do Espírito Santo

Suplente: Geraldo de Assis Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NÃO GOVERNAMENTAL

I - Representantes de prestadores de Serviços da Área da Assistência Social:

- a) Titular: Maria da Consolação Coelho
- b) Suplente: Ana Aparecida da Silva Cota

II - Representantes de Entidades de Usuários da Área da Assistência Social

- a) Titular: Maurilio Bento Batista
- b) Suplente: Remo de Souza Terra

III - Representes da APAE

- a) Titular: Luiza de Marilac Hosken V. Teixeira
- b) Suplente: Dayse Alves

VI - Representantes do Sindicato de Trabalhadores da Área da Assistência Social

- a) Titular: Ana Maria Crepalde
- b) Suplente: José Otavio

V - Representante dos Trabalhadores da Area da Assistência Social

Titular: Dionas Junior Nascimento
Suplente: Tamires Maria Eva Ribeiro

Art. 2º- Ficam revogados o Decreto nº 3.710, de 21 de fevereiro de 2025, e as disposições em contrário

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, 16 de setembro de 2025.

LINDOURO MODESTO GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO** foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 16 de setembro de 2025.